



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 99924-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000078/2024-42
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA – CNPJ:
07.805.649/0001-29, Grupo Único de Itens, totalizando o valor de
R\$ 114.280,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 14/11/2024 às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

04 – SERVIDOR APOSENTADO

SERVIDOR APOSENTADO

IDENTIDADE FUNCIONAL ELETRÔNICA

XXXXX XXXXXX XX XXXXXX (nome)
XXXXXXX XX XX XXXXXX (cargo)

CPF
XXX.XXX.XXX-XX

Matrícula
XXX.XXX-X

RG
XXXXXXX- XXX/XX

Data de Expedição
XX/XX/XXXX

Nascimento
XX/XX/XXXX

Naturalidade
XXXXX XXXXXXX / XX

Filiação
XXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXX / XXXXX
XXXXXX XX XXXXX

Sangue/RH
X+

Alergias
XXXXXXXXXXXX

Para validar esta identificação funcional,
acesse o endereço: <http://xxx.xxxxxx.xxx>.
xxxxx.xx.xx/xxxxx/xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
e utilize o código: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ou leia o QR Code

RESOLUÇÃO Nº 157/2024-PGJ/RN

Altera a Resolução nº 129/2023-PGJ/RN, que trata da atuação de fiscais e gestores de contratos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e pelo art. 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução nº 129, de 22 de setembro de 2023, ao parecer elaborado pela Coordenadoria Jurídica Administrativa - adotado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto - que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000224/2024-77, orientando sobre a necessidade de constar exceção da aplicação da Resolução nº 129/2023-PGJ/RN aos casos de contratações de soluções de tecnologia da informação, de modo que haja previsão expressa da necessidade de observância da Resolução CNMP nº 283/2024;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 129, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução não se aplica às hipóteses de contratações de Soluções de Tecnologia da Informação, as quais deverão observar as determinações contidas na Resolução CNMP nº 283, de 5 de fevereiro de 2024.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 11 de novembro de 2024.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

NÚCLEO RECURSAL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal /RN. CEP 59.065-555

Telefone: (84) 99972-3654 – e-mail: nrcce@mprn.mp.br

Portaria n. 023/2024-NRCC/PGJ

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante a dicção do art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a especial legitimação deste órgão para atuar no controle de constitucionalidade, na forma do art. 71, § 2º, da Carta Estadual;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato n. 02.23.2227.0000013/2023-08, instaurada para verificar a observância da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0805023-32.2018.8.20.0000, à qual trata da incorporação de verbas transitórias para fins de aposentadoria.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo, por meio da conversão da Notícia de Fato n. 02.23.2227.0000013/2023-08, com o seguinte objeto: “Analisar o cumprimento do quanto decidido na ADI n. 0805023-32.2018.8.20.0000”. Como providência inicial, determino a realização de pesquisa no sistema PJe acerca do estágio de tramitação dos Mandados de Segurança, Reclamações e Ação Ordinária elencados no doc. e-MP n. 3581370, fls. 84/85, juntando-se aos autos cópias das sentenças/acórdãos porventura já prolatados.

Publique-se.

Natal/RN, 13 de novembro de 2024.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000078/2024-42

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA – CNPJ: 07.805.649/0001-29, Grupo Único de Itens, totalizando o valor de R\$ 114.280,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

GLAUCIO PINTO GARCIA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Assinado eletronicamente, em 14/11/2024 às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 6649661 do procedimento: 202304640000078202442

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 325bf6649661.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

EDITAL Nº 066/2024 – CEAF

Abertura de Processo Seletivo para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL, THIAGO SALES ASSUNÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área de Jurídica, regulamentado e regido pela Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 01 de junho de 2023, e pelas cláusulas a seguir:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 - A Residência constitui modalidade de treinamento em serviço, destinada a bachareis em Direito, que tem por finalidade proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do sistema de justiça.
 - A Residência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
 - A Residência consiste no treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como auxílio prático aos membros e aos servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte no desempenho de suas atribuições institucionais.
 - O Residente não poderá exercer atividades privativas de Membros do Ministério Público nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas da Instituição.
 - É vedado ao Residente a assinatura de:
 - peças privativas e demais atos de Membros do Ministério Público, mesmo em conjunto com o Orientador.
 - relatórios, laudos, perícias ou qualquer outro documento cuja confecção seja de competência de servidores do Ministério Público, mesmo em conjunto com o Orientador.
 - O Residente não poderá exercer a advocacia ou outra atividade incompatível com o Programa de Residência.
 - É vedado ao Residente atuar sob a orientação/supervisão de Membro do Ministério Público ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
 - É vedado ao Residente exercer suas funções em local diverso daquele definido no termo de compromisso, ressalvados os casos em que for autorizado a realizar suas atividades de forma remota.
- DA DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA
 - A Residência terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, com data de início e término fixadas em termo de compromisso.
- DA JORNADA DE ATIVIDADES, BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE
 - A jornada de atividades da Residência será de 30 (trinta) horas semanais, e deverá ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, de forma presencial ou semipresencial, a critério da chefia imediata, e durante o horário normal de expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.
 - Caso a instituição de ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, a jornada de atividades de Residência poderá ser reduzida até a metade nas datas em que ocorrerem as avaliações, desde que o calendário seja remetido ao orientador/supervisor com a antecedência necessária à adequação da rotina organizacional da unidade.
 - As faltas decorrentes da necessidade de cumprir atividade discente fora do horário normal de aula deverão ser recuperadas na forma definida pelo orientador/supervisor do Residente, sob pena de desconto proporcional dos valores correspondentes à bolsa-auxílio.
 - O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 - O Residente, modalidade treinamento em serviço, receberá auxílio-transporte a ser pago em pecúnia, no valor equivalente a duas passagens do transporte coletivo de passageiros praticado no município de Natal, por dia, quando em regime de trabalho presencial.
- DAS VAGAS
 - É oferecida 01 (uma) vaga imediata para Residente, modalidade de treinamento em serviço, Área Jurídica, havendo classificação de até 9 (nove) candidatos para efeito de formação de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - Fica reservado, às pessoas com deficiência e àqueles autodeclaradas negras, o quantitativo correspondente a 10% (dez por cento) e a 30% (trinta por cento), respectivamente, das vagas oferecidas.
 - No ato de credenciamento no Programa de Residência, o candidato habilitado no processo seletivo deverá apresentar o diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento que comprove ter colado grau em curso superior de Direito.
 - O comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, somente é necessário no credenciamento do Programa de Residência para os candidatos que tenham concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, prazo contado da data de inscrição no processo seletivo.
 - O candidato estará impedido de atuar em feito extrajudicial ou judicial em que ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, seja parte ou possua interesse direto.
- DAS INSCRIÇÕES
 - A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 074/2023-PGJ/RN, de 18 de junho de 2023, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, a partir das 10h do dia 18 de novembro de 2024, até as 14h do dia 02 de dezembro de 2024, horário de Brasília/DF, exclusivamente pelo link <<https://forms.gle/kSXDeCSwws1JMfYW9>>, com acesso via conta particular do Gmail, que poderá ser criada gratuitamente, caso o candidato não possua.
 - Serão consideradas válidas apenas as inscrições realizadas no período especificado no item 5.2 deste Edital.
 - Só será permitida 1 (uma) inscrição por CPF.
 - 5.4.1. Caso haja mais de uma inscrição por CPF, será considerada a primeira inscrição.